



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação do **Curso: Direito Penal - Dos Crimes Contra a Administração Pública**, para aperfeiçoamento de 30 magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

2. JUSTIFICATIVAS :

2.1 Da necessidade dos Serviços:

O Brasil é constitucionalmente definido como um Estado Democrático de Direito. Disto, decorre a necessidade do enfrentamento e punição das condutas que representam real ameaça às relações recíprocas entre governantes e governados.

A apreensão leiga e profana da questão da “corrupção” não é satisfatória ao técnico e estudioso do Direito. Para estes, será sempre indispensável uma compreensão jurídica do fenômeno e de suas consequências, daí a importância de estudarmos os tipos penais que tão frequentemente vêm sendo manchetes de jornais, de molde a proporcionar aos cursistas a possibilidade de reconhecer as condutas, saber classificá-las dentro do espectro do direito brasileiro, conhecer-lhes as consequências e sobretudo saber contextualizá-las no escopo político-criminal de nosso Estado.

Neste sentido, o conhecimento adquirido através do Curso: **Direito Penal - Dos Crimes Contra a Administração Pública** proporcionará a capacitação dos servidores quanto à identificação de possíveis condutas criminosas passíveis de serem perpetradas pelo funcionário público, bem como pelo próprio particular contra a Administração Pública. A abordagem sobre condutas lesivas à Administração Pública, incluindo ainda os crimes e os atos de improbidade administrativa, fornecerá ao aluno uma visão abrangente do tema.

2.2 Da vinculação ao Planejamento institucional

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA previu, em seu planejamento estratégico vigente (referente ao período quinquenal de 2015-2019), cujo desdobramento é exposto, ensejando a continuidade das ações de implementação das diretrizes estratégicas, no Plano





de Gestão 2017 – 2019.

A realização do Curso: **Direito Penal - Dos Crimes Contra a Administração Pública** é uma proposta da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, alinhando-se aos objetivos organizacionais, buscando aumentar a performance profissional e pessoal através dos conceitos inovadores e atuais referente às técnicas de repressão aos desvios com a coisa pública.

3. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS :

3.1 Delimitação ao Escopo

O TJPA requer, no exercício do direito de contratante, que o contratado desenvolva o **Curso: Direito Penal - Dos Crimes Contra a Administração Pública.**

3.2 Especificação Técnica do Serviço a ser realizado

Capacitação *In Company*, realizada na modalidade presencial para um público de 30 magistrados e servidores, com carga horária de 20 horas-aula, nas dependências do TJPA.

3.3 Conteúdo Programático Mínimo do Curso:

1. Definições e conceitos da parte geral do Direito Penal:

- Classificação;
- Tipos de conduta;
- Teoria do Crime.

2. Tipos Penais:

- Conceito de Funcionário Público;
- Crimes contra a Administração Pública;
- Crimes contra a Administração da Justiça;
- Crimes praticados por funcionário público e particulares contra a Administração Pública.





3.4 Prazo de Execução

O órgão contratante requer que o **Curso: Direito Penal - Dos Crimes Contra a Administração Pública**, na modalidade *in company* seja executada em 01 módulo, com carga horária de no mínimo 20 horas, no período de 22 a 26/05/2017, no horário de 14h às 18h.

3.5 Características esperadas do Curso:

3.5.1 Local de Realização: O curso será realizado nas dependências do TJPA, na cidade de Belém/PA.

3.5.2 Insumos necessários para realização da capacitação:

- O Tribunal de Justiça do Estado do Pará providenciará os seguintes recursos de infraestrutura: sala adequada para o número de participantes, data-show/projetor de imagens, quadro branco, computador desktop para utilização do instrutor, e microfone sem fio, além de comprometer-se com a reprodução de apostilas que sejam disponibilizadas pelo instrutor.
- O Instrutor ficará responsável pelas despesas de deslocamento, encargos sociais e tributos, e pelo fornecimento de material didático/apoio no formato de manual (matriz para reprodução), a qual deverá ser entregue com pelo menos 05 dias de antecedência para reprodução.

3.5.3 Metodologia de Ensino: Será implementada pelo instrutor, respeitado o requisito formulado pelo Contratante de que haja o máximo aproveitamento e envolvimento dos cursistas em relação à capacitação oferecida, em moldes de alto desempenho e aplicação de técnicas andragógicas voltadas para a metodologia problematizadora (aplicação de exercícios e raciocínios partindo de casos concretos / reais ou hipotéticos), propiciando uma visão ampla do assunto abordado.

3.6 Qualificação do Instrutor:

O TJPA requer Instrutores com qualificação no tema abordado.
Requer ainda:





a) Comprovação de titulação
b) Comprovação de experiência na docência no tema abordado através de curriculum lattes.
4 REQUISITOS DO NÍVEL DE SERVIÇOS
4.1 Avaliação de Reação
Por intermédio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, será realizada a Avaliação de Reação, envolvendo como atores os docentes e discentes, com base na utilização de formulário específico.
4.2 Avaliação de Impacto
Através de uma metodologia aplicada pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, serão verificados (se foram gerados ou não), resultados observáveis e medir seus impactos do ponto de vista institucional.
5. DAS OBRIGAÇÕES
5.1 Da Contratante:
a) Intimar a contratada, por meio da emissão de ordem de serviço, contendo o cronograma de execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
c) Permitir o acesso da contratada para execução dos serviços que se fizerem necessários;
d) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
e) Efetuar o pagamento após a conclusão do treinamento;
f) Zelar para que, durante a vigência do contrato, a contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições exigidas para a contratação.
5.2 Da Contratada:





- a) Manter na mais absoluta confidencialidade todas as informações, dados, documentos e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução contratual, assim como não divulgá-los a quem quer que seja, em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TJPA;
- b) Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos necessários à execução do objeto deste termo de referência;
- c) Emitir nota fiscal/ fatura do serviço prestado;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a contratação, inclusive em relação à metodologia de execução dos serviços descrita neste Termo de Referência;
- f) Cumprir o cronograma de execução a ser estabelecido.

6. DAS PENALIDADES

6.1 No caso da contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

6.1.1 Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

6.1.2 Multa Indenizatória de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
- b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma de realização do curso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução





total do objeto;
6.2 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
6.3 O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado. Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.
7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
7.1 Do orçamento estimado e da classificação orçamentária
Elemento de Despesa: 02.128.1338.6340 – Capacitação de Servidores em Competências Estratégicas (Objetivo: Capacitar magistrados e servidores dentro do novo padrão de modernização implantado no Poder Judiciário).
7.2 Da execução financeira e da forma de pagamento
Pagamento em parcela única, mediante apresentação de Nota de Empenho atestada e prestação do serviço.
7.3 Do faturamento
Requisitos – Empenho - Eulina Maia Rodrigues - RG: 2474376 – PC/PA - CPF: 593.517.562-20 - Endereço: TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT Nº1185/301 – BAIRRO NAZARE – CEP 66035-060 - Banco ITAU – Agência: 2346 – Conta Corrente: 06837-8

Responsabilidade Técnica:

Jean Karlo Quintela de Souza – Analista Judiciário – Administração – TJPA
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal

Wellen Pimentel Fontes de Oliveira – Auxiliar Judiciário – TJPA
Chefe do Serviço de Treinamento e Formação

Belém (PA), 17 de Abril de 2017.

